



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2021

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e amparado pela autorização do art. 6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Municípios;

CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Municípios.

CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 30 de Novembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

